



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1281

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1281

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 2.308, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

*(Dispõe sobre desconto no pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea "a", Inciso I do artigo 31 da Lei Complementar nº 64, de 28 de dezembro de 2005, que reestrutura o Código Tributário do Município de Dirce Reis,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2026.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 12 de janeiro de 2026.

#### **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

*(Designa servidora em substituição que especifica).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a servidora Márcia Cristina Borges, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, encontra-se de férias de 12/01/2026 a 10/02/2026;

**CONSIDERANDO** que não há, no momento, servidores titulares no cargo de Auxiliar Administrativo disponíveis para substituí-lo;

**CONSIDERANDO** que a servidora Renata Guilhermina Costa Lopes atende os requisitos dispostos no art. 42,

Seção Única, Capítulo V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dirce Reis, e

**CONSIDERANDO** a atividade essencial, contínua e ininterrupta da função do referido cargo, e, ainda, a falta de servidores no cargo de Auxiliar Administrativo para suprir tal necessidade,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º. DESIGNAR**, temporariamente, a servidora **RENATA GUILHERMINA COSTA LOPES**, portadora da cédula de identidade RG nº\*\*\*.692.048-\* SSP/SP, inscrita no CPF nº \*\*\*999298\*\*, para substituir Márcia Cristina Borges, na função de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Divisão de Licitações e Contratos, no período de 12 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026.

**Parágrafo Único.** A servidora ora designada perceberá os vencimentos e vantagens do cargo de Auxiliar Administrativo enquanto perdurar a substituição.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 09 de janeiro de 2026.

#### **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

#### **PORTARIA Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

*(Designa servidora para, temporariamente, exercer função de Agente de Contratação - Fase Externa dos Processos de Licitações).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** os dispositivos trazidos na Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** as regras especiais e diretrizes para o procedimento de aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos e atuação dos agentes públicos nos procedimentos de contratações públicas, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Dirce Reis, estabelecidas pela Lei Complementar nº 239, de 11 de abril de 2023,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º. DESIGNAR**, temporariamente, a servidora **RENATA GUILHERMINA COSTA LOPES**, portadora da cédula de identidade RG nº\*\*\*.692.048-\* SSP/SP, inscrita no CPF sob nº \*\*\*999298\*\*, para exercer a função de Agente de Contratação - Fase Externa dos Processos de Licitações,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1281

Página 3 de 3

nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 239, de 11 de abril de 2023, no período de 12 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026.

**Parágrafo único.** A servidora designada fará jus a gratificação de 90% (noventa por cento), do valor da Referência "7", do quadro permanente de servidores públicos do Poder Executivo do Município de Dirce Reis, nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 239, de 11 de abril de 2023, enquanto perdurar a designação.

**Art. 2º.** Expirado o período de designação constante no art. 1º, a presente função continuará sendo exercida nos termos da Portaria nº 47, de 4 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 12 de janeiro de 2026.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

*(Designa servidora para responder pela Seção de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e dá outras providências).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar a organização administrativa e a eficiência dos serviços públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

**CONSIDERANDO** que a Seção de Almoxarifado é o setor responsável pela gestão, controle e movimentação de materiais e insumos utilizados pela Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o princípio da descentralização administrativa, visando à otimização dos fluxos internos de trabalho, maior agilidade nos procedimentos e melhor acompanhamento das rotinas do setor;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de designar servidor lotado na própria Seção de Almoxarifado para responder diretamente pelas atividades operacionais do setor;

**CONSIDERANDO** que a designação para responder pela Seção de Almoxarifado não implica criação de cargo, alteração de atribuições legais do cargo efetivo, nem concessão de gratificação de função ou acréscimo

remuneratório;

**CONSIDERANDO** que a medida visa exclusivamente à melhor organização interna, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **GISELE EMÍLIA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº\*\*\*.300.996-\* SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*811048\*\*, efetiva no cargo de Atendente, para responder pela Seção de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Parágrafo Único.** A servidora designada não fará jus a qualquer gratificação, adicional ou vantagem pecuniária pelo desempenho das atribuições previstas nesta Portaria, tratando-se de encargo de natureza institucional e de relevante interesse público.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 12 de janeiro de 2026.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento